SÊNIOR
Auditores e Consultores

PISA VII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.030.677/0001-15

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 17 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 02 de outubro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
PISA VII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.030.677/0001-15
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

PISA VII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.030.677/0001-15
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Balanço Patrimonial, 8

Demonstração do resultado do exercício, 9

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 10

Demonstração dos fluxos de caixas, 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 35

SÊNIOR
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
PISA VII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **PISA VII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **PISA VII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Existência e mensuração dos ativos financeiros de natureza imobiliária

Em 30 de junho de 2026, o Fundo PISA VII FII possuía 98,09% do seu patrimônio líquido representado por ativos financeiros de natureza imobiliária, no montante de R$ 62.946 mil: (i) cotas de fundos imobiliários negociadas em bolsa, no montante de R$ 43.264 mil (67,42%), mensuradas pela cotação de fechamento na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e (ii) certificados de recebíveis imobiliários (CRI) adquiridos no exercício, no montante de R$ 19.682 mil (30,67%), mensurados a valor justo. Por não serem cotados em mercado ativo, os CRI têm o valor justo determinado pela melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização, o que envolve julgamento, inclusive sobre a capacidade de pagamento dos devedores. No exercício, o resultado com esses ativos, de R$ 14.465 mil, correspondeu a 99,70% do resultado líquido de R$ 14.509 mil. Em razão da relevância desses ativos e do grau de julgamento envolvido na mensuração dos CRI, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes:

- Obtenção da composição da carteira de cotas de fundos imobiliários e de CRI em 30/06/2026 e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Confronto das posições de cotas de fundos imobiliários e de CRI com os extratos de custódia da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na data-base;
- Recálculo do valor das cotas de fundos imobiliários pela cotação de fechamento na B3 em 30/06/2026 e verificação da negociação nos últimos 90 dias, conforme a política contábil do Fundo;
- Inspeção dos termos de securitização dos CRI quanto à remuneração, ao vencimento e às garantias, e confronto das aquisições do exercício, de R$ 19.071 mil, com as notas de negociação e as liquidações financeiras;
- Análise da mensuração dos CRI em 30/06/2026, incluindo a comparação com preços de referência de mercado, quando disponíveis, e a verificação da adimplência dos devedores até a data-base;
- Verificação, por amostragem, das aquisições e alienações de cotas de fundos imobiliários do exercício com as notas de negociação e as liquidações financeiras; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação à existência e à mensuração dos ativos financeiros de natureza imobiliária, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

Os valores correspondentes ao balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e às demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 17 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025,

apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório sem modificação em 26 de setembro de 2025.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o

objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá – PR, 02 de outubro de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

PISA VII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.030.677/0001-15

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Balanço Patrimonial
Em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

Ativo	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo circulante	**64.280**	**100,16**	**36.140**	**100,03**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**-**	**-**	**1**	**-**
Disponibilidades	-	-	1	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**64.257**	**100,13**	**36.128**	**100,01**
Ativos financeiros de natureza não imobiliária (Nota 5.a)	**1.311**	**2,04**	**5.588**	**15,47**
Cotas de fundo de investimento	**1.311**	**2,04**	**5.588**	**15,47**
Renda fixa	1.311	2,04	5.588	15,47
Ativos financeiros de natureza imobiliária (Nota 5.b)	**62.946**	**98,09**	**30.540**	**84,54**
Cotas de fundo de investimento	**43.264**	**67,42**	**30.540**	**84,54**
Imobiliário	43.264	67,42	30.540	84,54
Títulos de renda fixa (Nota 5.b)	**19.682**	**30,67**	**-**	**-**
Certificados de recebíveis imobiliários	19.682	30,67	-	-
Outros valores	**23**	**0,03**	**11**	**0,02**
Outros valores a receber	10	0,01	3	-
Despesas antecipadas	13	0,02	8	0,02
Total do Ativo	**64.280**	**100,16**	**36.140**	**100,03**
Passivo				
Passivo circulante	**112**	**0,16**	**15**	**0,03**
Encargos a pagar	**112**	**0,16**	**15**	**0,03**
Taxa de gestão	97	0,15	-	-
Taxa de administração	15	0,01	15	0,03
Total do passivo	**112**	**0,16**	**15**	**0,03**
Patrimônio líquido	**64.168**	**100,00**	**36.125**	**100,00**
Cotas integralizadas	49.870	77,72	32.083	88,81
Distribuição de resultados	(6.649)	(10,36)	(2.396)	(6,63)
Lucros acumulados	20.947	32,64	6.438	17,82
Total do passivo e patrimônio líquido	**64.280**	**100,16**	**36.140**	**100,03**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 17 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	30/06/2026	De 17/02/2025 a 30/06/2025
Ativos financeiros de natureza imobiliária (Nota 5.b)	**14.465**	**6.299**
Resultado com cotas de fundos imobiliários	13.854	6.299
Resultado com certificados de recebíveis imobiliários	611	-
Ativos financeiros de natureza não imobiliária (Nota 5.a)	**344**	**241**
Resultado com cotas de fundos renda fixa	344	241
Outras receitas operacionais	**24**	**-**
Despesas operacionais (Nota 13.b)	**(324)**	**(102)**
Taxa de administração (Nota 13.a)	(180)	(68)
Taxa de gestão (Nota 13.a)	(97)	-
Despesas do sistema financeiro	(22)	(11)
Taxa de fiscalização CVM	(16)	(1)
Despesa com auditoria externa	(8)	-
Outras despesas	(1)	(22)
Resultado líquido do exercício/período	**14.509**	**6.438**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 17 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Distribuição de resultado	Lucros acumulados	Total
Saldo em 17 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades)	**-**	**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas (Nota 10.a)	32.083	-	-	32.083
Distribuição de resultados (Nota 11)	-	(2.396)	-	(2.396)
Resultado líquido do período	-	-	6.438	6.438
Saldo em 30 de junho de 2025	**32.083**	**(2.396)**	**6.438**	**36.125**
Emissão de cotas (Nota 10.a)	17.787	-	-	17.787
Distribuição de resultados (Nota 11)	-	(4.253)	-	(4.253)
Resultado líquido do exercício	-	-	14.509	14.509
Saldo em 30 de junho de 2026	**49.870**	**(6.649)**	**20.947**	**64.168**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 17 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais)

	30/06/2026	De 17/02/2025 a 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(180)	(53)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(21)	(9)
Pagamento de despesa de auditoria	(8)	-
Pagamentos de demais despesas	(6)	(33)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(215)**	**(95)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em cotas de fundos de investimento renda fixa	(50.479)	(12.846)
Resgate de cotas de fundos de investimento renda fixa	55.100	7.499
Aquisição de cotas de fundos imobiliários	(39.880)	(5.000)
Venda de cotas de fundos imobiliários	39.399	11.637
Rendimentos recebidos de cotas de fundos imobiliários	1.611	1.202
Aplicação em certificados de recebíveis imobiliários	(19.071)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(13.320)**	**2.492**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	17.787	-
Rendimentos pagos	(4.253)	(2.396)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**13.534**	**(2.396)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	1	-
Caixa e equivalentes de caixa - final do exercício/período	-	1
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**1**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício/período	**14.509**	**6.438**
Resultado com cotas de fundos imobiliários	(13.854)	(6.299)
Resultado com certificados de recebíveis imobiliários	(611)	-
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	(344)	(241)
Redução/(aumento) de outros ativos	(12)	(8)
(Redução)/aumento de outros passivos	97	15
Caixa líquido das atividades operacionais	**(215)**	**(95)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Pisa VII Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 20 de janeiro de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 17 de fevereiro de 2025. O Fundo é de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/22 e as disposições da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido em empreendimentos imobiliários, que poderá ser realizado por meio da aquisição dos seguintes ativos imobiliários:

(a) Quaisquer direitos reais sobre bens imóveis;
(b) Ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos e recibos de subscrição, certificados de depósito de valores mobiliários, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, notas comerciais e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FII;
(c) Ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII;
(d) Certificados de potencial adicional de construção emitidos com base na Resolução CVM nº 84, de 31 de março de 2022;
(e) Cotas de fundos de investimento em participações que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII; e de fundos de investimento em ações que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário;
(f) Cotas de outros FII;
(g) Certificados de recebíveis imobiliários e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII, e desde que estes certificados e cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado;
(h) Letras hipotecárias;
(i) Letras de crédito imobiliário; e
(j) Letras imobiliárias garantidas.

O Fundo destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários, regulamentados pela Instrução nº 516/11 e pela Resolução nº 175/22 da CVM, e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora do Fundo em 28 de setembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

(iii) Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

Passivos financeiros ao custo amortizado**:** Passivos financeiros, independentemente de sua forma ou vencimento, decorrentes das atividades de captação de recursos realizadas pelo Fundo, que representam obrigações contratuais de pagamento.

d) Títulos e valores mobiliários

i. Ativos financeiros de natureza não imobiliária

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica “Reconhecimento de ganhos”.

ii. Ativos financeiros de natureza imobiliária

Cotas de fundos de investimento imobiliário negociado em bolsa

As cotas de fundos de investimento imobiliário negociado em bolsa são registradas pelo custo de aquisição, incluindo os custos de corretagens e os emolumentos. São valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”), desde que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em “Resultado com cotas de fundos imobiliário”.

Certificados de recebíveis imobiliários

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa crédito privado são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Receita com certificados de recebíveis imobiliários". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

O valor de custo dos títulos integrantes da carteira do Fundo representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2026, o Fundo não possui saldo em caixa e equivalentes de caixa. Em 30 de junho de 2025, possui R$ 1, e está representado por depósitos bancários à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Ativos financeiros de natureza não imobiliária

São títulos e valores mobiliários mensurados ao valor justo por meio do resultado e estão representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa:

	30/06/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos	**885**	**1.311**	
Renda fixa			
FIRF ID Soberano **(i)**	885	1.311	Sem vencimento

	30/06/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos	**4.386**	**5.588**	
Renda fixa			
ID RF Longo Prazo FIC FII **(i)**	2.300	2.894	Sem vencimento
FIRF ID Soberano **(ii)**	2.086	2.694	Sem vencimento

(a) O **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo, CNPJ: 50.191.107/0001-32**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023 e destina-se a investidores em geral, incluindo fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante a aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento, a qual prioriza aplicações em títulos públicos federais.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de agosto de 2025, com opinião sem modificação.

(b) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023, destina-se a investidores em geral. O objetivo do fundo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. Sua política de investimento detalhada prevê a aplicação preponderante em ativos de renda fixa, especialmente cotas de Fundos de Investimento (FIs), que apresentem uma carteira composta por títulos públicos federais ou privados, de baixo risco de crédito, prefixados ou pós-fixados, e operações compromissadas, devendo manter, no mínimo, 80% de seu patrimônio líquido relacionado à variação da taxa de juros doméstica, a índices de preços, ou ambos, podendo aplicar o restante em outros ativos permitidos, especialmente classes sênior de FIDC e FIC FIDC; estratégias que impliquem em risco de moeda estrangeira, risco de renda variável ou alavancagem não são admitidas.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R$ 344 (R$ 241 no período findo em 2025), registradas na rubrica de "Resultado com cotas de fundos renda fixa".

b) Ativos financeiros de natureza imobiliária

(i) Cotas de fundos de investimento imobiliário

As aplicações em cotas de fundos imobiliários estão representadas pelos seguintes fundos:

Em 30 de junho de 2026

Código	Fundo	Quantidade	Preço unitário (R$)	30/06/2026	% PL
GGRC11	Zagros FII	1.687.925	9,89	16.694	26,02%
SNFZ11	Suno Fazendas FIAGRO	1.012.755	9,33	9.448	14,72%
FATN11	BRC Renda Corporativa FII RL	65.179	79,12	5.157	8,04%
TRXY11	Trx Hedge Fundo FII	505.838	8,50	4.300	6,70%
EMET11	Emet Multiestrategia FII RL	299.485	10,17	3.046	4,75%
ITRI11	Itau Total Return FII	29.600	81,35	2.408	3,75%
PATL11	Pátria Log FII	23.976	64,15	1.538	2,40%
KISU11	Kilima FII	76.994	6,43	495	0,77%
CXCO11	Caixa Imóveis Corporativos FII	2.542	69,95	178	0,28%
RMBS11	RMBS REC MASTER	20	8,58	-	0,00%
Total		**3.704.314**		**43.264**	**67,42%**

Em 30 de junho de 2025

Código	Fundo	Quantidade	Preço unitário	30/06/2025	% PL
BLMG11	Bluemacaw Logistica FII	417.034	38,00	15.847	43,87%
BTHF11	FII BTG Pactual Real Estate Hedge Fund	284.091	8,78	2.495	6,91%
EMET11	Emet Multiestrategia FII RL	300.000	9,49	2.847	7,88%
FATN11	FII Athena I	65.179	76,22	4.968	13,75%
ITRI11	Itau Total Return FII	29.600	81,44	2.411	6,67%
RELG11	REC Logística FII	27.712	71,17	1.972	5,46%
SNLG11	Suno Log FII	336	0,75	-	0,00%
Total		**1.123.952**		**30.540**	**84,54%**

(a) O **Zagros Renda Imobiliária Fundo De Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, CNPJ: 26.614.291/0001-00**, anteriormente denominado Ggr Covepi Renda Fundo De Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada, administrado pela Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., foi constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 28 de abril de 2017 e destina-se a investidores em geral, pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de

investimento ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede no Brasil ou no exterior. Seu objetivo é a realização de investimentos em imóveis comerciais, prioritariamente nos segmentos industrial e logístico, com a finalidade de locação atípica (built to suit, retrofit ou sale and leaseback) ou venda, desde que atendam aos critérios e à política de investimento do fundo descritos no regulamento.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 3 de dezembro de 2025, com opinião sem modificação.

(b) O **Suno Fazendas Fiagro, CNPJ: 53.313.475/0001-02**, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 29 de maio de 2024 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, bem como a obtenção de renda, mediante a aplicação de recursos do seu patrimônio líquido para aquisição preponderante de imóveis rurais destinados à produção de grãos e fibras, cana, pecuária ou atividade de armazenagem e processamento de matérias-primas e insumos agropecuários, podendo também investir em Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Letras de Crédito Imobiliário (LCI), cotas de outros FIAGRO-FII, cotas de fundos de investimento imobiliários, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIAGRO-FIDC), participação em sociedades que explorem atividades da cadeia produtiva agroindustrial e debêntures.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de setembro de 2025, com opinião sem modificação.

(c) O **BRC Renda Corporativa Fundo de Investimentos Imobiliário – Responsabilidade Limitada, CNPJ: 30.567.216/0001-02**, administrado pela BR Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 13 de janeiro de 2020 e destina-se a investidores em geral, pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior. Seu objetivo é buscar proporcionar aos seus cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas no longo prazo, por meio de investimentos diretos ou indiretos em empreendimentos imobiliários, preferencialmente mediante a aquisição de ativos, direitos relativos a tais ativos ou participação societária em sociedades que detenham a titularidade de tais ativos ou direitos. Sua política de investimento detalhada envolve o direcionamento de recursos para terrenos, imóveis prontos, em fase de construção, sujeitos à construção, benfeitorias, além de diversos valores mobiliários permitidos aos fundos de investimento imobiliário, tais como ações, debêntures, cotas de outros fundos de investimento (FII, FIP, FIDC), certificados de potencial adicional de construção, letras hipotecárias, letras de crédito imobiliário e letras imobiliárias garantidas.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de março de 2026, com opinião sem modificação, apresentando ênfase quanto à transferência de propriedade nas matrículas de determinados imóveis adquiridos pelo Fundo, o que não constituiu ressalva.

(d) O **TRX Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada, CNPJ: 43.985.938/0001-10**, administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 14 de novembro de 2024 e destina-se ao público em geral, incluindo pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliadas no Brasil, bem como fundos de investimento, fundos de pensão, regimes próprios de previdência social, entidades autorizadas pelo BACEN, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, além de investidores não residentes que invistam no Brasil conforme normas aplicáveis. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas no longo prazo, visando o ganho de capital por meio do investimento de seu patrimônio líquido, direta ou indiretamente, em ativos como direitos reais sobre bens imóveis, valores mobiliários (ações, debêntures, cotas de outros fundos, etc.) permitidos aos Fundos de Investimento Imobiliário (FII), certificados de potencial adicional de construção, cotas de FIPs e fundos de ações que invistam exclusivamente em construção civil ou setor imobiliário, CRIs, cotas de FIIs, letras hipotecárias, letras de crédito imobiliário e letras imobiliárias garantidas, conforme detalhado no regulamento.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de março de 2026, com opinião sem modificação.

(e) O **Itaú Total Return Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, CNPJ: 52.270.671/0001-76**, administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 12 de março de 2024 e destina-se a investidores em geral que busquem retorno de longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, que aceitem os riscos inerentes a tal investimento e cujo perfil do investidor e/ou sua política de investimento possibilite o investimento em fundos de investimento imobiliários. Seu objetivo é a obtenção de renda, bem como de eventuais ganhos de capitais, decorrentes do investimento em empreendimentos imobiliários na forma prevista na regulamentação aplicável, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário (FII). Sua política de investimento detalhada envolve a alocação preponderante em cotas de fundos de investimento imobiliário e certificados de

recebíveis imobiliários (CRI), além de outros ativos de renda fixa e valores mobiliários imobiliários.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de setembro de 2025, com opinião sem modificação.

(f) O **Pátria Logística Fundo de Investimento Imobiliário, CNPJ: 35.754.164/0001-99**, administrado pela Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 5 de agosto de 2020 e destina-se a receber aplicações de investidores em geral. Seu objetivo é a obtenção de renda e eventual ganho de capital, investindo no mínimo 2/3 do patrimônio líquido em imóveis logísticos ou industriais, construídos ou em construção, localizados no território nacional, e/ou direitos reais sobre tais imóveis, para posterior locação ou arrendamento com possibilidade de alienação.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026, com opinião sem modificação.

(g) O **Kilima Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Imobiliários Suno 30 Responsabilidade Limitada, CNPJ: 36.669.660/0001-07**, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, foi constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 08 de outubro de 2020 e destina-se a pessoas físicas e jurídicas, investidores institucionais, residentes e domiciliadas no Brasil ou no exterior, bem como fundos de investimento. Seu objetivo é realizar investimentos imobiliários, objetivando, preponderantemente, a aquisição de cotas de outros Fundos de Investimento Imobiliário (FII) admitidas à negociação na B3 S.A. e, complementarmente, a aquisição de outros ativos alvo, buscando retorno próximo à rentabilidade do índice SUNO 30.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026, com opinião sem modificação.

(h) O **Caixa Imóveis Corporativos Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada, CNPJ: 38.658.984/0001-75**, administrado pela Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2020 e destina-se a receber aplicações de investidores em geral. Seu objetivo é a realização de investimentos imobiliários de longo prazo, por meio da aquisição de ativos imobiliários para locação aos locatários, mediante a celebração de contratos de locação ou por meio de ativos de renda fixa, conforme descrito no regulamento.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026, com opinião sem modificação.

(i) O **Bluemacaw Logística Fundo de Investimento Imobiliário, CNPJ: 34.081.637/0001-71**, administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído em 24 de julho de 2019 e iniciou suas atividades em 21 de outubro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado. Tem como objetivo de investimento aplicar os recursos obtidos com a emissão das cotas prioritariamente na aquisição de ativos imobiliários. Os recursos restantes, correspondentes à parcela do patrimônio do fundo que temporariamente não estiver aplicada em ativos imobiliários, serão investidos em ativos financeiros.

As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram devidamente auditadas, com a emissão do relatório do auditor independente em 1º de abril de 2026 sem modificação de opinião.

(j) O **BTG Pactual Real Estate Hedge Fund FII – Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, CNPJ: 45.188.176/0001-57,** anteriormente denominado BTG Pactual Real Estate Hedge Fund FII – Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído, sob forma de condomínio fechado, em 25 de novembro de 2022, com prazo de duração indeterminado e com público-alvo de investidores em geral, e início de suas atividades em 31 de janeiro de 2023. Tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme política de investimento definida abaixo, por meio de aplicação de seu patrimônio nos seguintes ativos (em conjunto denominados ("Ativos Imobiliários"), observados os limites de concentração definidos no item 0 abaixo: (i) certificados de recebíveis mobiliários ("CRI"), (ii) cotas de outros fundos de investimento imobiliário ("Cotas de FII"); (iii) letras hipotecárias ("LH"), (iii) letras de crédito imobiliário ("LCI"), (iv) letras imobiliárias garantidas ("LIG"), (v) certificados de potencial adicional de construção emitidos com base na Resolução CVM nº 84 de 31 de março de 2022; (vi)ações de empresas, listadas em ambiente de negociação de bolsa ou não, devidamente registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário ("Ações Imobiliárias"); (vii) debêntures e demais títulos de dívida corporativa, desde que objeto de oferta pública nos termos da Resolução CVM 160, e desde que se trata de emissores devidamente registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário ("Debêntures"); ; (viii) bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, (ix) quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário ("Outros Ativos"), (x) ações ou cotas de sociedade cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos de investimentos imobiliário ("Participações Societárias"); (xi) cotas de

fundos de investimento em participações ("FIP") que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário ("Cotas de FIP") ou de fundos de investimento em ações que sejam setoriais e que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário ("Cotas de FIA"); (xii) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII e desde que as cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor ("Cotas de FIDC") (viii) outros ativos financeiros, títulos e valores mobiliários permitidos pela Resolução 175, excetuados os ativos financeiros elencados no artigo 2°, inciso I, do Anexo Normativo I da Resolução 175 ("Ativos Financeiros"); e (ix) a bens imóveis que estejam localizados em todo o território nacional, bem como direitos reais sobre referidos bens imóveis.

As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, foram devidamente auditadas, com a emissão do relatório do auditor independente em 23 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

(k) O **Emet Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada**, **CNPJ: 53.523.736/0001-00**, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Emet Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Classe ou Fundo"). O Fundo foi constituído sob forma de condomínio fechado, em 16 de janeiro de 2024, com prazo de duração indeterminado, e teve o início de suas atividades em 15 de março de 2024. O Fundo é destinado a investidores em geral. Tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme política de investimento, por meio de aplicação em cotas de outros fundos de investimento imobiliário ("Cotas de FII") e complementarmente, nos seguintes ativos (em conjunto com as Cotas de FII, os "Ativos Imobiliários"): (i) certificados de recebíveis mobiliários ("CRI"), (ii) letras hipotecárias ("LH"), (iii) letras de crédito imobiliário ("LCI"), (iv) letras imobiliárias garantidas ("LIG"), (v) certificados de potencial adicional de construção emitidos com base na Resolução CVM nº 84 de 31 de março de 2022; (vi) ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos e recibos de subscrição, certificados de depósito de valores mobiliários, cotas de fundos de investimentos, notas promissórias e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam participação em ativos de investimento imobiliário; (vii) ações ou cotas de sociedade cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos de investimentos imobiliário; (viii) outros ativos financeiros, títulos e valores mobiliários permitidos pela Resolução 175, excetuados os Ativos Financeiros; e (ix) excepcionalmente, a Classe poderá deter a titularidade de bens imóveis que estejam localizados em todo o território nacional, bem como direitos reais sobre referidos bens imóveis.

As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram devidamente auditadas, com a emissão do relatório do auditor independente em 19 de março de 2026 sem modificação de opinião.

(l) O **Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística, CNPJ: 37.112.770/0001-36**, constituído em 04 de maio de 2020 tendo realizado a sua primeira integralização de cotas em 10 de setembro de 2020, data de início das atividades. Foi constituído como condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e tem como objetivo investimento em empreendimentos imobiliários, primordialmente, em imóveis prontos, terrenos ou imóveis em construção, destinados à exploração de atividades logísticas, de armazenamento, distribuição, comerciais ou industriais ("Imóveis alvo") e, complementarmente, em direitos reais sobre imóveis alvo, que sejam geradores de renda. Além do investimento em Imóveis alvo e direitos reais sobre os imóveis alvo, o Fundo poderá adquirir (i) ações ou cotas de sociedades cujo propósito seja investimentos em direitos reais sobre imóveis alvo; (ii) cotas de fundos de investimento em participações que tenham como política de investimento aplicações em sociedades cujo propósito consista no investimento em imóveis alvo ou direitos reais sobre imóveis alvo; (iii) cotas de outros fundos de investimento imobiliários que tenham como política de investimento aplicações em imóveis ou direitos reais sobre imóveis; (iv) certificados de recebíveis imobiliários cuja emissão ou negociação tenha sido objeto de distribuição pública ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação aplicável; ou (v) outros valores mobiliários.

As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram devidamente auditadas, com a emissão do relatório do auditor independente em 27 de março de 2026 sem modificação de opinião.

(m) O **Suno LOG Fundo de Investimento Imobiliário** ("Fundo") **é um Fundo de Investimento Imobiliário**, **CNPJ: 40.041.711/0001-29**, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Foi constituído em 27 de novembro de 2020 e iniciou suas atividades em 26 de março de 2021. Tem como objetivo a obtenção de renda e ganho de capital, a serem obtidos mediante investimento de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do seu patrimônio líquido: (a) diretamente em bens imóveis do segmento logístico ou industrial em geral, prontos ou pendentes de desenvolvimento, localizados em todo território nacional, por meio de aquisição para posterior alienação, locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície, inclusive bens e direitos a eles relacionados; (b) indiretamente mediante a aquisição de (i) SPE; (ii) cotas de fundos de investimento imobiliário, que invistam, no mínimo, 2/3 (dois terços) do seu patrimônio líquido em imóveis da mesma natureza do primeiro item, de forma direta ou de forma indireta, por meio da aquisição de SPE que invista, no mínimo, 2/3 (dois terços) do seu patrimônio líquido em imóveis da mesma natureza do primeiro item; e (c) cotas de fundos de investimento em participações, que invistam em SPE que tenha por objeto investir, no mínimo, 2/3 (dois terços) do seu patrimônio líquido em imóveis da mesma natureza do primeiro item.

As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram devidamente auditadas, com a emissão do relatório do auditor independente em 10 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo apropriou receita com cotas de fundos no valor de R$ 13.854 (R$ 6.299 no período de 2025), registradas na rubrica de "Resultado com cotas de fundos imobiliários".

(ii) Certificados de recebíveis imobiliários

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui investimentos em certificados de recebíveis imobiliários, e estão assim representados:

Código Cetip	Emissor	Série/ emissão	Garantias	Data de vencimento	Remuneração (%) ao ano	Quantidade	Valor contábil
22I1466165	Riza Securitizadora S.A.	4ª/51	(i), (ii), (iii), (iv)	22/03/2027	IPCA + 12,95%	10.000	12.767
25A1810636	Riza Securitizadora S.A.	3ª/231	N/A	05/12/2029	CDI + 1,99%	3.993	4.552
21D0001232	Opea Assessoria de Crédito Ltda.	1ª/379	N/A	17/04/2031	IPCA + 5,43%	2.000	2.363
Total						**15.993**	**19.682**

A legenda das garantias está representada como:

(i) Alienação fiduciária de quotas
(ii) Alienação fiduciária de imóveis
(iii) Cessão fiduciária
(iv) Fiança

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo reconheceu resultado com certificados de recebíveis imobiliários no montante de R$ 611.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado: Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado. Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Risco de liquidez: A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em ativos imobiliários de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos imobiliários e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos ativos imobiliários e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos ativos imobiliários, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos ativos imobiliários, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração: Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos Fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos Fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos imobiliários e ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos Fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos Fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de alocação: A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um Fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá a gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Risco de crédito: Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em ativos imobiliários, dependerá da solvência dos respectivos envolvidos para distribuição de

rendimentos aos cotistas. A solvência dos emissores e agentes envolvidos pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos ativos, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Risco de patrimônio líquido negativo: Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um Fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade neste regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto neste regulamento e na regulamentação aplicável. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos Fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco de execução de garantia: Os riscos na execução de garantias atreladas aos ativos imobiliários incluem uma série de riscos específicos inerentes, dentre estes, o risco de inadimplemento e consequente execução das garantias outorgadas à tal operação com necessidade de procedimento de consolidação de propriedade, a depender da garantia, fato que pode depender de diversos esforços de cobrança, judicial e/ou extrajudicial, causando custos ao Fundo. Vale ressaltar que em um eventual procedimento de execução das garantias poderá haver a necessidade de contratação de assessoria legal especializada, entre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo. Adicionalmente, eventual garantia pode não ter valor suficiente para arcar com as obrigações financeiras que suporta. Desta forma, uma série de eventos relacionados à execução de garantias poderá afetar negativamente o valor das cotas e a rentabilidade do investimento no Fundo.

Risco no uso de derivativos: A contratação pelo Fundo de modalidades de operações de derivativos poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido relevantes. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao Fundo e impactar negativamente o valor das cotas.

Risco tributário: O risco tributário engloba, especialmente, o risco de perdas decorrentes da criação de novos tributos ou de interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo e/ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Risco do setor imobiliário: O setor imobiliário goza de extrema sensibilidade com fatores macroeconômicos, estando diretamente relacionado, na maioria das vezes, com o desenvolvimento e sustentabilidade da economia de determinado estado, bem como das especificidades das áreas geográficas em que possui atuação. Alterações

significativas nos fatores macroeconômicos poderão resultar em menor retorno e impacto relevante nas cotas do Fundo.

Risco de sinistro: Considerando a possibilidade de investimento em imóveis, no caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis objeto de investimento, direta ou indiretamente, os recursos investidos poderão ser integralmente perdidos. Ainda, O Fundo poderá ser responsabilizado judicialmente pelo pagamento de indenização a eventuais vítimas do sinistro ocorrido, o que poderá ocasionar efeitos adversos em sua condição financeira e, consequentemente, nos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Risco de desapropriação: Considerando a possibilidade de investimento em imóveis e nos termos da regulamentação aplicável, os imóveis integrantes da carteira, direta ou indiretamente, poderão ser desapropriados por necessidade, utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir de antemão que o preço que venha a ser pago pelo poder público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Dessa forma, caso o(s) imóvel(is) seja(m) desapropriado(s), este fato poderá afetar adversamente e de maneira relevante as atividades do Fundo e os rendimentos dos cotistas.

Risco de coinvestimento: O Fundo poderá coinvestir com outros Fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que os do Fundo nos Ativos Imobiliários. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento - coinvestimento por determinados cotistas: O Fundo poderá, na forma prevista neste regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos ativos imobiliários com cotistas e/ou outros Fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas: A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, o cotista deve estar ciente dos riscos a que estão sujeitos o Fundo e os seus investimentos e aplicações.

Não obstante os cuidados a serem empregados pelo administrador e pelo gestor na implantação da política de investimento descrita no regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos, inclusive, mas não se limitando, a variações de mercado, riscos de crédito de modo geral, riscos inerentes ao setor imobiliário, de construção civil e do setor logístico, bem como riscos relacionados aos ativos e aplicações integrantes da carteira do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto quando tais operações forem exclusivamente para fins de proteção patrimonial, e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 17 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/22 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

Em 30 de junho de 2026, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 45.558.853,00 cotas escriturais, cujo valor unitário é de R$ 1,408453, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo o total de R$ 64.168.

Em 30 de junho de 2025, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 32.653.875,00 cotas escriturais, cujo valor unitário é de R$ 1,106312, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo o total de R$ 36.125.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram os seguintes:

Exercício/período	Rentabilidade (%)	Valor da cota	Valor da cota teórica	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/06/2026	38,70%	1,408453	1,561701	42.325
De 17/02/2025(*) a 30/06/2025	10,63%	1,106312	1,1845248	34.209

(*) Data de início do Fundo.

A rentabilidade foi calculada de acordo com a variação da cota teórica, que desconsidera os efeitos das distribuições ocorridas no período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

A integralização das cotas será efetuada em moeda corrente nacional, admitindo-se, a integralização em imóveis, bem como em direitos relativos a imóveis, cotas de fundos de investimento imobiliários ou quaisquer outros ativos financeiros permitidos, conforme regulação.

A integralização em bens e direitos deve ser feita com base em laudo de avaliação, elaborado por empresa especializada, de acordo com o Suplemento H da Resolução CVM nº 175, e aprovado pela assembleia de cotistas, com exceção da primeira emissão de cotas, sendo que caso haja, a necessidade da entrega destes ela ocorrerá fora do ambiente da B3.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve emissão de 13.475.378,00 cotas no montante de R$ 17.787.

No período de 17 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, houve emissão de 32.083.475,00 cotas no montante de R$ 32.083, integralizadas mediante a entrega de ativos, representados por cotas de fundos imobiliários.

b) Amortizações e resgates de cotas

A amortização e o resgate final de cotas poderão ser realizados: (i) em moeda corrente nacional, por meio ordem de pagamento, débito e crédito a conta corrente do Fundo, transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de

transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por entrega em Ativos, observadas as regras dispostas no regulamento.

A amortização será determinada pela gestora à administradora e/ou pela assembleia de cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 17 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, não houve amortização de cotas.

c) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as Cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas, observada exceções regulamentares.

11. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados diariamente ao seu patrimônio sob a forma de valorização de cotas.

O Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

O Fundo poderá, a critério do administrador, levantar balanço ou balancete intermediário, mensal ou trimestral, para fins de distribuição de rendimentos, a título de antecipação dos resultados do semestre a que se refiram, sendo que eventual saldo não distribuído como antecipação será pago com base nos balanços semestrais acima referidos.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 17 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, o Fundo distribuiu dividendos no valor de R$ 4.253 (R$ 2.396 em 2025).

	30/06/2026	De 17/02/2025 a 30/06/2025
Ativos imobiliários representados por Títulos e Valores Mobiliários ("TVM"):		
(+) Receitas de juros dos ativos imobiliários representados por TVM	22.066	2.433
Resultado líquido de ativos imobiliários representados por TVM	**22.066**	**2.433**
Resultado líquido dos ativos imobiliários	**22.066**	**2.433**
Recursos mantidos para as necessidades de liquidez:		
(+) Receitas de juros de aplicações financeiras	335	39
Resultado líquido dos recursos mantidos para as necessidades de liquidez	**335**	**39**
Outras receitas/despesas		
(-) Taxa de administração	(180)	(59)
(-) Auditoria independente	(8)	-
(-) Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais e municipais (incluindo a CVM)	(19)	-
(+/-) Outras receitas/despesas	(25)	-
Total de outras receitas/despesas	**(232)**	**(59)**
Resultado contábil anual líquido	**22.169**	**2.413**
Distribuição do resultado acumulado no trimestre/semestre		
Resultado financeiro líquido acumulado no trimestre/semestre corrente	**22.168**	**2.413**
Dividendos distribuídos	(4.253)	(2.396)
% do resultado financeiro líquido declarado no trimestre/semestre	10,84%	99,00%

12. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Suno Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, pelos serviços de administração, controladoria, escrituração e custódia paga à Administradora pelos serviços prestados ao Fundo,

corresponde ao percentual de 0,20% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 15.

A Taxa de Gestão do Fundo, paga à Gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor de 0,50% ao ano, com valor mínimo mensal de R$ 15, a partir do 13º mês de constituição do Fundo.

As taxas acima deverão ser pagas aos prestadores de serviços, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252, e serão variação positiva do IGP-M do período.

A taxa de custódia do Fundo está englobada na taxa de administração.

A taxa de distribuição do Fundo está englobada na taxa de administração.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa com taxa de administração e gestão foi no valor de R$ 180 e R$ 97, respectivamente (R$ 68 e zero no período de 2025).

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio foram os seguintes:

	30/06/2026		De 17/02/2025 a 30/06/2025	
Despesas	**Valores**	**% PL Médio**	**Valores**	**% PL Médio**
Taxa de administração	(180)	0,43%	(68)	0,20%
Taxa de gestão	(97)	0,23%	-	0,00%
Despesas do sistema financeiro	(22)	0,05%	(11)	0,03%
Taxa de fiscalização CVM	(16)	0,04%	(1)	0,00%
Despesa com auditoria externa	(8)	0,02%	-	0,00%
Outras despesas	(1)	0,00%	(22)	0,06%
Total	**(324)**	**0,77%**	**(102)**	**0,29%**

O patrimônio líquido médio para o exercício findo em 30 de junho de 2026, foi de R$ 42.325 (R$ 34.209 no período em 2025).

14. Política de divulgação de informações

O administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo, nos termos do artigo 36 do Anexo Normativo III da RCVM 175/22:

(i) Mensalmente, até 15 dias após o encerramento do mês, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I do Anexo Normativo III da RCVM 175;
(ii) Trimestralmente, até 45 dias após o encerramento de cada trimestre, o formulário eletrônico, cujo conteúdo reflita o Suplemento J do Anexo Normativo III da RCVM 175;
(iii) Anualmente, até 90 dias após o encerramento do exercício:
  a) as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do auditor independente;
  b) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K do Anexo Normativo III da RCVM 175;
(iv) Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
(v) Até 08 dias após sua ocorrência, a ata de assembleia geral ordinária; e
(vi) No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

15. Legislação Tributária

(a) Tratamento tributário do Fundo

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.033/04, conforme atualizados pela Lei 14.754/23.

(b) Lei 14.754/2023

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das

aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

16. Alterações estatutárias

Em 24 de abril de 2026, por meio do ato do administrador, foi aprovada a 2ª emissão da série de cotas do Fundo, sendo objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM 160, seguindo as características dispostas no regulamento.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 13, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

21. Diretor e Contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

****